

Concessão de Pesca no Rio Côa - Sabugal

Resumo do Regulamento

Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Associação de Caçadores e Pescadores da Freguesia de Quadrazais Licenças podem ser obtidas nos cafés de Quadrazais, todos os dias das 8h às 21h.
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Pescadores associados - 1,00€; Pescadores residentes no concelho de Sabugal – 2,00€; Restantes pescadores – 4,99€.
Número máximo de emissão de licenças diárias	Troço salmonídeo – desde o pontão de Rojões até ao moinho do Narciso - 40 licenças: 20 para sócios; 10 para residentes no concelho; 10 para os restantes pescadores. Troço ciprinídeo – desde o moinho do Narciso (limite do regolfo da albufeira) até Quinta do Ribeiro de Lamas – 20 licenças: 10 para sócios; 5 para residentes no concelho; 5 para os restantes pescadores. A licença especial diária permite o exercício da pesca no troço salmonídeo e no troço ciprinídeo, desde que abertos em simultâneo.
Períodos de pesca	No troço salmonídeo (troço fora da albufeira) - de 1 de março a 31 de julho para todas as espécies; Na albufeira – de 1 a 14 de março e de 16 de maio a 31 de julho.
Dimensões mínimas das espécies	Achigã, barbo, carpa e enguia – 20cm; Boga, escalo e pimpão – 10cm; Truta – 19cm.
Número máximo de exemplares a capturar por dia e por pescador	10 Trutas; Restantes espécies – sem limite
Horário de pesca	Do nascer ao pôr-do-sol, nas margens concessionadas.
Processos de pesca	Uma cana por pescador.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Sabugal, bem como do Bilhete de Identidade.
Nota: a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

